



Objeto: Serviços de manutenção elétrica com substituição em trabalhos do Polo Regional do Médio Paranaíba, em Assis/SP. Processo SAA 7418/2019. Contratado: Gilberto da Silva Assis - ME CNPJ 02 819714/0001 51. Contratante SAA - Departamento de Desburocratização do Desenvolvimento - Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 1.841,80. Data: 10/07/2019. Programa de Trabalho: 20.573.1301.4874.0000 Natureza de Despesa: 33903980. Nota de Empenho: 2019NE00205. Prazo: 30 Dias.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Despacho da Coordenadora Substituta de 10-6-2019. Processo SAA 56.604/2010 (em resumo) - Diante dos elementos constantes dos presentes autos, da conclusão da O. Procuradora de Procedimentos Disciplinares expostas em seu Relatório Final 710/2019, o qual acolho e adoto como razão de decidir, absolvo o servidor R. C. M. RG 30.158.581-7, Efeito, Assistente Agropecuária 1, classificado no Escritório de Defesa Agropecuária de Ijuera, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Remeto os autos ao Centro Administrativo/CDA para publicação, bem como dar ciência ao interessado e a sua defensora constituída Dra. Mônica de Jesus Leão - OAB/SP 299.961 e a seguir, adotar as providências de praxe aplicáveis aos casos da espécie.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extrato de Termo Aditivo 1º Termo Aditivo. Processo SEDPCD 10874/2016. Termo de Fomento SEDPCD 001/2018. Participe Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Participe Associação Educacional para Múltipla Deficiência AHMSA, CNPJ/MF 65 513.806/0001 29. Objeto do Termo: Execução do projeto "Pessoas com surdocegueira e deficiência múltipla sensorial: ação para melhorar a qualidade de vida, resgate da autoestima, qualificação e requalificação profissional". Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Data da celebração: 01/07/2019. Valor inicial atualizado: R\$ 1.024.163,53, sendo o valor de R\$ 521.458,64 correspondente ao novo período de vigência da parceria. Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5963.0000, ND 335043. Vigência: 12 (doze) meses. Parecer CJ SEDPCD 047/2019 de 01/07/2019.

CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da Reunião de Transição de Gestão do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPCD. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, no Auditório principal da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Chefe do Gabinete da Secretaria de Justiça, Dr. Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama, presidiu a Mesa de condução dos trabalhos de transição de gestão do Colegiado do CEAPCD, sendo auxiliado pelo ex-Presidente do CEAPCD na gestão 2016 - 2019, Sr. Maria Helena Mozena, e pelo Executivo Pleno da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Rodrigo Carneiro. Na qualidade de Presidente da Mesa dos Trabalhos de Transição de Gestão, o Chefe de Gabinete da Secretaria de Justiça, Dr. Fábio Makoto, cumprimentou a Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dr.ª Célia Leão, pela Cerimônia de Posse da nova Gestão do CEAPCD ocorrida momentos antes, no mesmo dia, e agradeceu pela oportunidade de conduzir os trabalhos de transição, em cumprimento ao previsto no artigo 7º do Decreto 04.495, de 29/11/19951 e também na qualidade de Conselheiro Titular do CEAPCD indicado pelo Secretário de Justiça, Dr. Paulo Dumas iniciando os trabalhos, Dr. Fábio Makoto informou à Plenária sobre a nomeação dos Conselheiros pelo Governador do Estado, João Dória, publicada no mesmo dia em edição no Diário Oficial do Estado, Seção Poder Executivo, Caderno 1, página 4 e logo em seguida prestou esclarecimentos acerca do Regimento Interno vigente do CEAPCD e da versão elaborada pela Gestão anterior do Conselho que está em trâmite perante a Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após debates, esclarecimentos e questões de ordem levantadas pela Plenária e devidamente esclarecidas pela Mesa dos Trabalhos, a Plenária consentiu pela leitura de trechos do Regimento Interno do CEAPCD que versam sobre seus órgãos e as atribuições dos ocupantes do cargo de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e 1º Secretário, que integram a Mesa Diretora do CEAPCD. Em regime de votação, a Plenária acolheu, por unanimidade o Regimento Interno do CEAPCD vigente desde 22/05/2009, cuja publicação deu-se em edição do mesmo dia em Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Executivo - Seção I, páginas 21 e 22. Em seguida, Dr. Fábio Makoto esclareceu a Plenária sobre os métodos de escolha dos representantes da Mesa Diretora do CEAPCD, indagando a Plenária se já havia conhecimento prévio de chapas. Não havendo chapas delimitadas, Dr. Fábio Makoto ofereceu o prazo de 20 (vinte) minutos para reunião informal dos Conselheiros com vistas a articularem-se sobre possíveis candidaturas aos cargos de Mesa Diretora. Após debates, esclarecimentos e questões de ordem, e Plenária chegou a um consenso sobre a candidatura nominal e nesta oportunidade Dr. Fábio Makoto procedeu ao exame das condições formais para eleição da Mesa Diretora, dando início à chamada nominal de Conselheiros com direito a voto que estavam presentes, a saber: MAURO ANTONIO DA SILVA FILHO, FERNANDO DA SILVA, LETICIA PERES FARIAS FRANCOSS, ODAR JOSE BELARMINO, MARTA DE ALMEIDA MACHADO, MARIA HELENA MOZENA, JOSE ANTONIO DALRIO, EULALIA ALVES CORDEIRO, ANTONIO JOSE CAMARGO FORTE, MARIANA DE LIMA ISAAC ANDREI CAMPOS, RICARDO DE OLIVEIRA FERRETO, FRANCISCO NUNCIO CERIGNONI, JOSE SILVIO DA SILVA BARRETO, VALDIRENE DE MIRA DA SILVA, SILVIA MARIA DE ALMEIDA MACHO, ANDRE ROCHA KURAMOTO, GIANE GERALDELLO BATISTA DO NASCIMENTO, ULISSES CARUSO GARAVATTI, CRISTIANE LAMIN SOUZA AGUIAR, LIGIA MARIA CARVALHO AZEVEDO SOARES, MAIRA MACIEL LEITE, MARIA HELENA VERGA BOERI, FABIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA, total de 23 (vinte e três) Conselheiros Titulares presentes, perfazendo o quorum de dois terços do Colegiado (trinta conselheiros, no total). Em seguida, Dr. Fábio Makoto, exortou os presentes a manifestarem-se sobre os cargos desejados. Para ocupar o cargo de 1º Secretária do CEAPCD, foi eleita a Conselheira MARIA HELENA MOZENA, por unanimidade. Para ocupar o cargo de Secretária Executiva do CEAPCD, foi eleita a Conselheira LETICIA PERES FARIAS FRANCOSS, por unanimidade. Para ocupar o cargo de Vice-Presidente do CEAPCD, foi eleito o Conselheiro ULISSES CARUSO GARAVATTI. Para o cargo de Presidente, houve disputa entre o Conselheiro FRANCISCO NUNCIO CERIGNONI e o Conselheiro RICARDO DE OLIVEIRA FERRETO. Iniciada votação nominal, foi eleito para ocupar o cargo de Pre-

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-7-2019. Processo 163264B/2018 (27 volumes). Interessada: Diretoria de Ensino Região de Caieiras. Assunto: Prestação de serviços contínuos de transporte de alunos com necessidades especiais. A vista dos elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Diretoria de Ensino Região de Caieiras às fls. 5264/5266, do Parecer Referencial CJSE 30/2018, encartado às fls. 5364/5391, a Cota CJSE 571/2019 de fls. 5362/5363, bem como a declaração do Departamento de Controle de Contratos e Convênios às fls. 5356/5360 que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, a prorrogação excepcional por 12 meses do Contrato 004/2014, firmado entre a Diretoria de Ensino Região de Caieiras e a empresa Transporte Acessível Unicanga Ltda, CNPJ 00 320 527/0001 01, no valor total estimado de R\$ 273.118,38 referente ao período de 14/07/2019 a 13/07/2020, com condição resolutoiva, diante da impossibilidade de descontinuidade na prestação de serviços de transporte de alunos matriculados nas escolas circunscritas à Diretoria de Ensino em epígrafe, por ser esta medida mais vantajosa para a Administração, consorte manifestação de fls. 5314, bem como em face das justificativas expostas às fls. 5264/5266, devendo ser obedecidas as demais formalidades legais. Comunicado. Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprevidáveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Sifitem. PDS a serem pagas UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo. Data: 12-7-2019.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, Nº DA PD, VALOR R\$. Multiple rows listing financial data for various departments and projects.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, Nº DA PD, VALOR R\$. Multiple rows listing financial data for various departments and projects.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, Nº DA PD, VALOR R\$. Multiple rows listing financial data for various departments and projects.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, Nº DA PD, VALOR R\$. Multiple rows listing financial data for various departments and projects.